

sições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 13 de Junho de 1977.

Raul Alceu Presotto
Prefeito Municipal

Lei n.º 482/77 de 13 de Junho de 1977

Dispõe sobre Concessão de auxílio e da outras providências.

Raul Alceu Presotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão de 04 de Junho de 1977, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a conceder, aos juizes da 128ª Zona Eleitoral do Comarca de São Luiz do Paraitinga, um auxílio de CR. 2.945,00 (Dois mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), destinados a cobertura de despesas das eleições de 15 de novembro de 1976.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da medida a que se refere o artigo anterior, serão cobertas com abertura de um crédito especial de CR 2.945,00 (Dois mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), a ser aberto na forma do artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 13 de Junho de 1977

Raul Alceu Presotto
Prefeito Municipal

Lei n.º 483/77 de 09/Agosto/1977

Dispõe sobre Abertura de "Crédito Especial"


Raul Alceu Presotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão de 16 de Julho de 1977, Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo - 1º Fica o Chefe do Executivo -
autorizado a abrir por Decreto na forma do artigo -
42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 -
um Crédito Especial na imputação de R\$ 1.107,00 -
(Um mil cento e sete cruzeiros), destinado ao paga-
mento de Salário Familiar - Setor Bibliotecário.

Artigo - 2º O Crédito aberto no artigo ante-
rior será coberto com recursos provenientes da dota-
ção 0404-3130-08431972-012 - no valor de -
R\$ 1.107,00 (um mil cento e sete cruzeiros).

Artigo - 3º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em-
contrárias.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos
nove dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos
e setenta e sete. (09/08/1977).


Prefeito Municipal.

